



Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

EDITAL 144/2026/A&R PROCESSO SELETIVO PARA ATUAÇÃO COMO ESTUDANTE BOLSISTA

A FUNDAÇÃO ÊNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - FAIFSUL, em Parceria com a PETROBRAS, conforme Convênio 5900.0126538.24.4,

TORNA PÚBLICO o presente Edital contendo normas e procedimentos referentes às inscrições para o processo de **seleção de estudantes bolsista de ensino** no âmbito do Programa Autonomia e Renda Petrobras, conforme abaixo:

1. DO PROGRAMA AUTONOMIA E RENDA PETROBRAS

1.1 O Programa Autonomia e Renda Petrobras, parceria da Petrobras com os Institutos Federais, visa a oferta de aproximadamente 7 mil vagas, a nível nacional, dos cursos de formação profissional nos níveis técnico subsequente ao ensino médio e de qualificação profissional. As vagas ofertadas serão destinadas a grupos populacionais em condições de vulnerabilidade e exclusão social, pessoas sem vínculo formal de emprego ou de baixa renda, priorizando mulheres, pessoas transgênero, transexuais ou travestis, indígenas e quilombolas, refugiados, pessoas com deficiência, pretos, pardos, moradoras da área de abrangência das operações da Petrobras.

1.2 O Programa Autonomia e Renda Petrobras foi instituído através do Convênio nº 5900.0126538.24.4 firmado entre a Petrobras e a FAIFSUL, e através do Acordo de Colaboração Técnica celebrado com os seguintes Institutos Federais participantes do programa: IFMG, IFES, IFRJ, IFF, IFSP, IFPE, IFPR, IFRS e IFSUL.

1.3. Possui como objetivo geral promover o desenvolvimento e contribuir para a autonomia e renda da população, prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social e grupos minorizados, a partir da oferta de cursos de formação inicial e continuada e de cursos técnicos.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O presente instrumento destina-se a selecionar estudante bolsista para atuar junto à equipe central do Programa Autonomia e Renda Petrobras, conforme **quadro I**.



Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Quadro I – HABILITAÇÃO/ATUAÇÃO DO BOLSISTA

| | |
|----------------------|--|
| SETOR | Programa Autonomia e Renda Petrobras |
| HABILITAÇÃO | Estudante de graduação em qualquer curso |
| ÁREA DE CONHECIMENTO | Análise de dados |
| CARGA HORÁRIA | 20 horas semanais |
| VAGAS | 01 + cadastro de reserva |
| LOCAL DE TRABALHO | Remoto |

2.2 Cargo: Bolsista de Ensino

2.3 **Bolsa:** O bolsista receberá a título de Bolsa de Ensino o valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais).

2.3.1 A bolsa terá vigência inicial de 12 meses, podendo ser prorrogada conforme necessidade do projeto e disponibilidade orçamentária.

2.4 Atribuições:

2.4.1 Prestar suporte a equipe do projeto em funções diversas relacionadas a organização de documentos no sistema de gestão e outras ferramentas organizacionais.

2.4.2 Apoiar na produção de Relatórios de Prestação de Contas, estudos e levantamentos de dados, sempre que solicitado pelos parceiros do projeto.

2.4.3 Executar tarefas de rotina relativas à atualização do banco de dados do Programa: obter e tratar informações diversas do Programa com uso de planilhas eletrônicas e, sempre que necessário, com implementação de scripts em Python.

2.4.4 Apoiar na disponibilização e informações através do Power BI.

2.5 Requisitos mínimos exigidos:

- I. Conhecimento intermediário ou avançado em planilhas eletrônicas (domínio das funções: Query, Import, Filter e relacionadas).
- II. Experiência em manipular e tratar bancos de dados com Python (Pandas, Numpy) com uso de notebooks (Colab e/ou Jupyter).
- III. Desejável conhecimento básico em Power BI.



Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para a vaga serão gratuitas e realizadas conforme Cronograma - **Quadro II** - exclusivamente, através do formulário online disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/23G2RpqcQit7wDnTA>

3.2 Só serão aceitas as inscrições submetidas até às 23h59 do dia 21/06/2026.

3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher todos os itens obrigatórios do Formulário de Inscrição e incluir, obrigatoriamente, os seguintes documentos comprobatórios para participação na seleção:

- a) declaração de matrícula em curso de graduação;
- b) cópia de documento de identificação com foto (incluir também a cópia do cadastro de pessoa física – CPF, caso o número não conste no documento de identificação);
- c) Currículo Vitae;

3.4) Os documentos descritos no Item 3.3 devem ser digitalizados e anexados, em um único arquivo, no formato PDF, preferencialmente, na ordem exata em que foram apresentados no item.

Quadro II – Cronograma

| ETAPAS DO EDITAL | DATA |
|----------------------------------|------------------------|
| Publicação do edital | 09/06/2026 |
| Inscrição | 09/06 a 21/06/2026 |
| Divulgação da lista de inscritos | 22/06/2026 |
| Análise dos currículos | 23/06/2026 |
| Entrevista | 24/06 a 26/06/2026 |
| Divulgação do resultado | 26/06/2026 |
| Convocação e capacitação | A partir de 01/07/2026 |

4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção terá duas etapas: Análise de currículo e Entrevista.

4.1.1 Análise de currículo

O currículo deve conter:

- a) Dados para contato e dados pessoais.
- b) Formação acadêmica até o momento.



Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

- c) Ferramentas na área afim que já domina.
- d) Projetos já desenvolvidos.
- e) Eventuais experiências profissionais já tidas em empresas/escola/projetos de pesquisa/universidade.
- f) Outros dados relevantes em consonância com os requisitos pedidos.

4.1.2 Entrevista

4.1.2.1 A entrevista ocorrerá de forma virtual. O link de acesso à sala para participar da entrevista será enviado por e-mail constante no formulário de inscrição – **Anexo I**.

4.1.2.2 Na entrevista, o candidato será questionado sobre as informações constantes em seu currículo, sobre os conhecimentos dos temas listados no item 2.5 - requisitos mínimos exigidos - e disponibilidade de horário.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E RESULTADOS

5.1 Os currículos serão avaliados segundo adequação com os requisitos mínimos exigidos, explicitados no item 2.5.

5.2 Não serão considerados currículos enviados após o prazo estabelecido no cronograma - **Quadro II**.

5.3 Os candidatos selecionados na etapa de análise de currículo serão contatados via endereço de e-mail informado no currículo para participação da entrevista.

5.4 A lista com o nome dos candidatos aprovados na etapa de currículo será divulgada no site <https://www.faifsul.org/autonomia-e-renda-petrobras/>, conforme cronograma – **Quadro II**.

5.5 Os selecionados na etapa de análise de currículo deverão acessar a sala virtual na data e hora da realização das entrevistas.

5.6 As entrevistas serão realizadas em ambiente virtual, cujo link será enviado por e-mail, conforme cronograma – **Quadro II**.

5.7 O candidato que não comparecer à entrevista estará automaticamente eliminado do processo.

5.8 A lista com o nome dos candidatos aprovados na etapa de entrevista será divulgada no site <https://www.faifsul.org/autonomia-e-renda-petrobras/>, conforme cronograma – **Quadro II**.

5.9 Tanto o candidato aprovado em primeiro lugar, quanto outros candidatos que, possivelmente, sejam chamados, têm até 48 horas após a comunicação por e-mail, para entregar os documentos necessários a seleção junto à FAIFSUL. O candidato que não responder ao e-mail nesse período será automaticamente eliminado e o próximo da lista será convocado.



Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

5.10 A coordenação do Programa Autonomia e Renda entrará em contato com o candidato aprovado para execução dos procedimentos de seleção do bolsista.

6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Belo Horizonte/MG, 08 junho de 2026

Daniel Espírito Santo Garcia
Diretor-Presidente da FAIFSUL

Ângela Rangel Ferreira
Coordenadora-Adjunta IF
Programa Autonomia e Renda Petrobras



Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

EDITAL 144/2026/A&R

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

| | | |
|---|---------|-----------------------|
| VAGA PRETENDIDA - Bolsista de Ensino do Programa Autonomia e Renda Petrobras | | |
| ATUAÇÃO: Equipe Central – Analista Acadêmico/Pedagógico | | |
| DADOS PESSOAIS | | |
| NOME COMPLETO: | | |
| DATA DE NASCIMENTO: | | CPF: |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL: | | NÚMERO: |
| BAIRRO: | CIDADE: | CEP: |
| TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR: | | E-MAIL: |
| CURSANDO A GRADUAÇÃO: | | PERÍODO DA GRADUAÇÃO: |